



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº242/2022 de 30 de novembro de 2022

Página 1



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 1.660/2022.
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.342.433,70 (Dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.342.433,70 (Dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração

02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 400.000,00

02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.92.00.00.00.1000 - DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.750.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

2056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde

15.03.10.305.0041.2.056-4.4.90.52.00.00.00.1510 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 55.000,00

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo

2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura

36.01.13.392.0046.2.019-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 87.000,00

2020 - Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado

36.01.13.392.0046.2.020-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 20.433,70

2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura

36.01.13.392.0046.2.019-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura da parte do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 192.433,70 (Cento e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos), conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

2056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde

15.03.10.305.0041.2.056-3.3.90.30.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

15.03.10.305.0041.2.056-3.3.90.30.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 30.000,00

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo

2020 - Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado

36.01.13.392.0046.2.020-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 9.433,70

2144 - Gestão das Taxas de Utilização de Bens Culturais

36.01.13.392.0046.2.144-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 2.150.000,00

Art. 3º. Para cobertura da parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões e cento e cinquenta mil reais), conforme segue:

1000 - Recursos Próprios.

2.150.000,00

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Pluriannual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
SILVA04318688917
Data: 2022.11.30 16:31:01
03/09



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 6767/2022.
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.342.433,70 (Dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.660/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.342.433,70 (Dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração

02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 400.000,00

02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.92.00.00.00.1000 - DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.750.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

2056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde

15.03.10.305.0041.2.056-4.4.90.52.00.00.00.1510 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 55.000,00

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo

2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura

36.01.13.392.0046.2.019-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 87.000,00

2020 - Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado

36.01.13.392.0046.2.020-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 20.433,70

2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura

36.01.13.392.0046.2.019-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 192.433,70 (Cento e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos), conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

2056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde

15.03.10.305.0041.2.056-3.3.90.30.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

15.03.10.305.0041.2.056-3.3.90.30.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 30.000,00

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo

2020 - Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado

36.01.13.392.0046.2.020-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 9.433,70

2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura

36.01.13.392.0046.2.019-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 35.500,00

Art. 3º. Para cobertura da parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões e cento e cinquenta mil reais), conforme segue:

1000 - Recursos Próprios.

2.150.000,00

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Pluriannual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeitura Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
SILVA04318688917
Data: 2022.11.30 16:31:01
03/09



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº242/2022 de 30 de novembro de 2022

Página 2



TERMO DE PERMISSÃO DE USO

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 95.422.986/0001-02, com sede na administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, nesta Cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA, doravante denominada, PERMISSIONÁRIO e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.916.640/0001-60, com sede na Rua Francisco da Conceição Machado nº. 397, Bairro Gralha Azul, representada por sua Presidente Sra. Valdirene Rangel, adiante denominada de PERMITENTE, firmam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 846/2011 que "Declara de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande".

Considerando o teor do Decreto nº 6134/2021 que "Outorga, a título precário, permissão de uso de imóvel do Município, na forma que especifica, de acordo com a Lei Orgânica Municipal".

Firmam as partes acima nominadas ao presente Termo de Permissão de Uso, que passa a vigorar com base nas seguintes cláusulas.

OBJETO

Cláusula Primeira. A presente cessão de uso tem por objeto parte de 1.615,77 m² do imóvel com área total de 8.758,20 m² de propriedade do Município do Município de Fazenda Rio Grande, registrado na matrícula nº 43.919 do Cartório de Registro de Imóveis deste Município.

DO PRAZO

Cláusula Segunda. O prazo da cessão de uso é de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por novos períodos.

Parágrafo único. A retomada antecipada do imóvel pelo PERMISSIONÁRIO ocorrerá exclusivamente na hipótese do desvio de finalidade na utilização do bem, sendo que, cumpridas as obrigações constantes neste termo e na legislação municipal, a PERMITENTE poderá utilizar do imóvel durante todo o tempo de vigência da presente cessão de uso.

DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Cep 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - Pr



Cláusula Terceira. A PERMITENTE por si ou seus prepostos fica responsável pela utilização do bem exclusivamente para cumprimento das suas obrigações estatutárias, inclusive, mas não se limitando, para a guarda de bens e equipamentos relacionados às atividades rurais dos associados, construção de espaço de convivência, desenvolvimento de atividades de interesse públicos.

Parágrafo único. A PERMITENTE deverá cumprir as seguintes obrigações:

- a) manter o imóvel limpo e com suas divisas claramente delimitadas;
- b) adotar providências para manter a posse do bem em caso de tentativa de esbulho;
- c) comunicar ao PERMISSIONÁRIO toda e qualquer ocorrência relacionada ao imóvel que possa trazer prejuízos ao ente público municipal;
- d) realizar as benfeitorias que se façam necessárias para utilização do imóvel, sempre mediante autorização prévia dos órgãos públicos, inclusive com relação aos respectivos licenciamentos ambientais e alvarás de construção;
- e) manter indene o Município de quaisquer prejuízos relacionados à má utilização do bem;
- f) não transferir a terceiros a posse ainda que parcial do bem cedido, com exceção da utilização do bem pela EMATER-PR.

DA RESCISÃO

Cláusula Quarta. Sendo a permissão de uso firmada em caráter irrevogável e irretratável pelo prazo deste instrumento, a rescisão antecipada somente será processada caso haja descumprimento pela PERMISSIONÁRIA das obrigações acima indicadas.

Parágrafo Primeiro. Constatado pela Administração Municipal a ocorrência de descumprimento, esta deverá notificar a PERMISSIONÁRIA para oferecer manifestação escrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo. Ultrapassado o prazo, com ou sem resposta, a Administração Municipal poderá realizar diligências para averiguar fatos e juntar provas, remetendo posteriormente os autos para análise da Procuradoria Geral do Município para parecer.

Parágrafo Terceiro. Após parecer, a PERMISSIONÁRIA será notificada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, oferecer derradeira manifestação com relação à integra dos fatos e provas constantes no Procedimento Administrativo.

Parágrafo Quarto. Ultrapassado o prazo da PERMISSIONÁRIA os autos serão remetidos para análise do mérito administrativo, a qual será realizada pelo Sr. Prefeito.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Cep 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - Pr



Parágrafo Quinto. Realizada análise do procedimento pelo Sr. Prefeito a PERMISSIONÁRIA será cientificada da decisão e deverá adotar eventuais providências no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Quinta. Fica eleito o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir eventuais conflitos oriundos deste instrumento.

Cláusula Sexta. O extrato deste contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua assinatura.

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal
PERMISSIONÁRIO

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
VALDIRENE RANGEL
Presidente
PERMITENTE

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Cep 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTRÁTIA Nº 38/2022
De 30 de Novembro de 2022

Súmula: Férias coletivas aos servidores lotados nas Escolas Municipais, CMEI's, CMAEE, Motoristas e Atendentes do Transporte Escolar e Servidores Municipais lotados na Escola XVII de janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Art. 1º Conceder férias coletivas aos Servidores lotados nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), ocupantes dos cargos de Professor 20h, Professor 40h, Educador Infantil, Educador de Infância e Coordenador Pedagógico, Professores PSS 20h e 40h, no período de 30 de dezembro de 2022 a 28 de janeiro de 2023.

Art. 2º Conceder férias coletivas aos Servidores lotados nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), ocupantes dos cargos de Diretor, Vice-Diretor, Documentador Escolar, Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Cozinheiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Servente, Babá, Corpo Técnico do CMAEE, dentre outros, no período de 30 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

Art. 3º Conceder férias coletivas aos Motoristas e Atendentes do Transporte Escolar do dia 30 de dezembro de 2022 a 28 de janeiro de 2023.

Art. 4º Conceder férias coletivas aos Servidores Municipais lotados na Escola XVII de janeiro, ocupantes do cargo de Professor e Auxiliar de Serviços Gerais no período de 30 de dezembro de 2022 a 28 de janeiro 2023.

Guilherme Silva/Luiz Carlos
Diretor Geral
Decreto nº 6324/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 242/2022 de 30 de novembro de 2022

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 63/2022 ID 3711

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA;
CNPJ: 24.644.721/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa para implantação dos Projetos Técnicos de Prevenção a Incêndio e Desastres na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima e Escola Municipal Prof. Maryle Ap. S. Ferri, devido à necessidade de adequação dos espaços das instituições em atendimento a legislação vigente, conforme Termo de Referência/Projeto Básico e Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022.";
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/2022;
PROTOCOLO: 64461/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de **vigência** do contrato por período de 30 (trinta) dias a contar de 20 de julho de 2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de **execução** do contrato por período de 30 (trinta) dias a contar de 17 de janeiro de 2023;
VALOR INCLUSO: Fica acrescido ao contrato original retro o montante **R\$ 86.415,78 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e oito centavos)** referente a acréscimo na planilha correspondendo a 24,44% do valor contratado;
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N° 141/2022 - ID 3789

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MAICON ANDRE STEINHEUSER BLASIUS 11277410984;
CNPJ: 32.500.148/0001-81;
OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de salgados para festa, conforme especificações e quantidades no Termo de Referência, para atender as necessidades dos usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Média e alta Complexidade, da Proteção Social Básica; do Programa Criança Feliz e para os demais equipamentos da Secretaria, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.";
MODALIDADE: Dispensa da Licitação nº 60/2022;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Rita da Cássia de Sá Ribas, matrícula nº: 359280;
FISCAL DE GESTÃO: Nestor Luiz Preza Júnior, matrícula 349630;
PROTOCOLO: 67486/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 266/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no diário oficial do Município;
VALOR TOTAL: R\$ 4.537,00 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais);
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2022 - ID 3787

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS;
CNPJ: 19.658.190/0001-67;
OBJETO: "Contratação de empresa para serviço de conserto e de manutenção de câmeras de monitoramento da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 58/2022;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Joyce Fernanda Compri, matrícula nº 351.295;
FISCAL DE GESTÃO: Francisco Expeditio Damas Soares Junior, matrícula nº 349.123;
PROTOCOLO: 37905/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 256/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 4.525,95 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2022 – SMAS

CONCEDENTE: Município de Fazenda Rio Grande;
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal De Assistência Social;
TOMADORA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - CADI
CNPJ: 00.526.026/0001-78
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento entre a Município/FMDCA-Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil a execução do Projeto Escola de Oportunidades Darrow Miller, conforme plano de trabalho anexo, que neste termo é parte integrante e indissociável, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis, isto é, Lei Federal nº 13.019/2014.
FISCAL/GESTOR DO TERMO DE FOMENTO: Luciano Pena de Oliveira
PROCESSO N°: 36796/2022
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, condicionado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fazenda Rio Grande;
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022.

Contratos – SMAS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 242/2022 de 30 de novembro de 2022

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2022

A Pregoeira municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 123/2022, o qual tem por objeto a **contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia - Limpeza Urbana, Coleta e Transporte de Resíduos do Município de Fazenda Rio Grande**, em razão da alteração do instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 30/11/2022 10:01:45-0300
Verifique em https://verificador.it.br

Gislaine Erard Rodrigues de Oliveira
Pregoeira municipal
Portaria 241/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022 PROTOCOLO 65111/2022 - Processo Administrativo nº. 270/2022 Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, destombamento ou içamento de veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Data: 30/11/2022 10:01:45-0300
Verifique em https://verificador.it.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2022

A Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 127/2022, o qual tem por objeto a **Aquisição de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública**, em razão da alteração do instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Data: 30/11/2022 15:56:37-0300
Verifique em https://verificador.it.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro municipal
Portaria 241/2022



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 4

Data: 25/11/2022

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		R\$ 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.745.976,25	28.337.931,25
Receita de Contribuições dos Segurados	20.418.297,50	7.880.437,01
Ativo	19.548.427,50	7.841.355,82
Inativo	642.120,00	24.612,17
Pensionista	227.750,00	14.469,02
Receita de Contribuições Patronais	0,00	12.373.121,31
Ativo	0,00	11.552.457,74
Inativo	0,00	600.408,90
Pensionista	0,00	220.254,67
Receita Patrimonial	5.326.576,25	8.084.275,43
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00
Receta de Valores Mobiliários	5.326.576,25	8.084.275,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.102,50	97,50
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Períodicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.102,50	97,50
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	25.745.976,25	28.337.931,25



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 242/2022 de 30 de novembro de 2022

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2/ 4
Data: 25/11/2022

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	5.880.000,00	6.004.224,53	6.004.224,53	5.842.169,02
Aposentadorias	5.880.000,00	4.283.039,09	4.283.039,09	4.120.983,58
Pensões por Morte	0,00	1.721.185,44	1.721.185,44	1.721.185,44
Outras Despesas Previdenciárias	32.050,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	32.050,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.912.050,00	6.004.224,53	6.004.224,53	5.842.169,02
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	19.833.926,25	22.333.706,72	22.333.706,72	22.495.762,23
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor		0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00		
Outros Aportes para o RPPS		0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.392.180,53		
Investimentos e Aplicações		11.120.210,63		
Outros Bens e Direitos		0,00		



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 4/ 4
Data: 25/11/2022

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00			0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00			0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 25/11/2022, às 15:17:59.

Nota(s) Explicativa(s):

Fazenda Rio Grande, 25/11/2022



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 3/ 4
Data: 25/11/2022

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	10.000,00		28.825,05	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	10.000,00		28.825,05	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre / 2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre / 2021 (f)
Despesas Correntes (XII)	1.564.102,50	713.905,79	616.875,44	551.943,69
Pessoal e Encargos Sociais	769.000,00	398.003,20	398.003,20	357.284,01
Demais Despesas Correntes	805.102,50	315.902,59	218.872,24	194.659,68
Despesas de Capital (XIV)	70.000,00	2.118,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XII + XIV)	1.634.102,50	716.023,79	616.875,44	551.943,69
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-1.624.102,50	-687.198,74	-588.050,39	-523.118,64



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data de emissão: 30/11/2022
Exercício de: 2022
Período de: Setembro a Outubro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.444.490,51	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.881.336,77
Ordinária	24.711,42	Ordinária	122.586,23
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	24.711,42	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	122.586,23
Vinculada	14.419.779,09	Vinculada	1.758.750,54
Regime Próprio de Previdência Social	14.335.552,54	Regime Próprio de Previdência Social	1.758.750,54
Compensação entre Regimes Previdenciários	84.226,55		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	353.283,51	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	210.499,33	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	1.636.991,18
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-149.690,17	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.178,53	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	359.010,97	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	250.439,41
		Ajustes financeiros	1.386.551,77
SALDOS ANTERIORES	306.204.880,00	SALDOS ATUAIS	317.694.325,40
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTAS CORRENTES	184.592,72	CONTAS CORRENTES	292.085,44
APLICAÇÕES	305.584.607,79	APLICAÇÕES	316.967.060,47
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	435.679,49	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	435.679,49
		TOTAL	321.213.153,35
		TOTAL	321.213.153,35

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 30/11/2022, às 08:42:41.
Nota(s) Explicativa(s):
ANDERSON GABRIEL | Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL
HOSHINO:047035819 | HOSHINO:04703581906
06 | Dados: 2022.11.30 09:09:35 -03'00'

SOLANGE | Assinado de forma digital por SOLANGE MARTINECHEN
MARTINECHEN | SILVA:79248969968
06 | Dados: 2022.11.30 08:45:49 -03'00'



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 242/2022 de 30 de novembro de 2022

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 0063742/2022

1 - IDENTIFICAÇÃO:

<input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A	<input type="checkbox"/> Avaliação de terreno	Nome do Proprietário Georgete Barbera
Endereço do Imóvel Rua Kaloré, nº 55 "Condomínio Residencial Kalari 61 unidade C"		Bairro Fazenda Rio Grande
Referência do endereço Entre a Rua Iratí e a Rua Amapá		Estados PR
		Lote 21
		Quadra 08
		Planta Green Maria

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	Serviços públicos e comunitários <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária	<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Asfáltica	Topografia	Em nível	Situação	Meio de Quadra	Superfície
Regular							Seca

Área Total (m²)	Frente R. Kaloré (m)	Frente (m)	LD divide unidade D (m)	LE divide unidade B (m)	Fundos div Lote 18(m)
108,00	6,00	*****	18,00	18,00	6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	Valor Unitário Médio (R\$/m²)	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)
314,03	369,45	424,87

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%

Valor Total R\$ 1.596,02	Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos
--------------------------	-----------------------------------------------------------

Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
<input type="checkbox"/> Recessivo	<input type="checkbox"/> Rápida	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Alta
<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Média
<input type="checkbox"/> Aquecido	<input type="checkbox"/> Demorada	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula 61.870	Órgão Registro de Imóveis	Comarca Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos Alvará 843/2021 e planta aprovada
------------------	---------------------------	---------------------------------	-----------------------------------------------------

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subtotais. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Matrícula datada de 06/09/2022, conforme protocolo 52.807/2021;
- Inscrição Imobiliária 037.018.0253.003

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2022.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

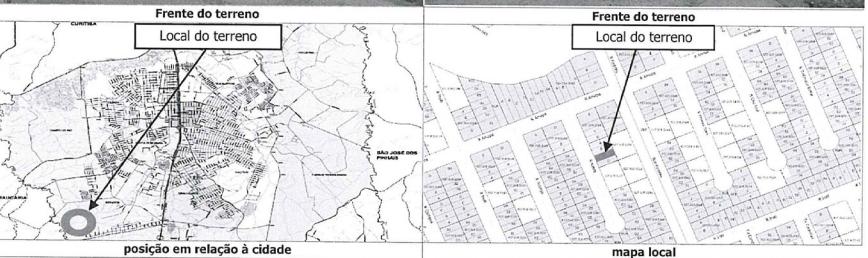
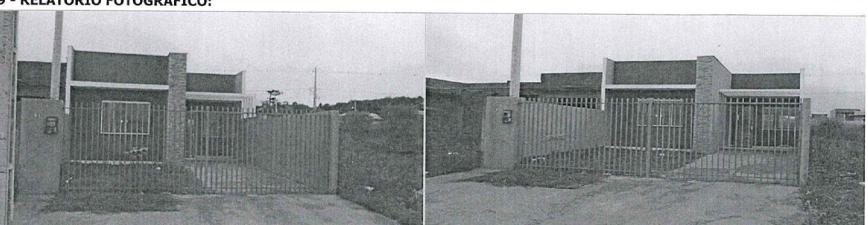
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 0063742/2022

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2022.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02

02/02